



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1828/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 319,450,26 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), proveniente com recurso do Governo Federal e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022, sendo:

- I. R\$ 263.570,62 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.
- II. R\$ 55.879,64 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) oriundo de saldo remanescente de Emenda Parlamentar nº 41730005 da Deputada Federal Silvia Cristina, para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência Social (SUAS).

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal Emenda Parlamentar nº 41730005 e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

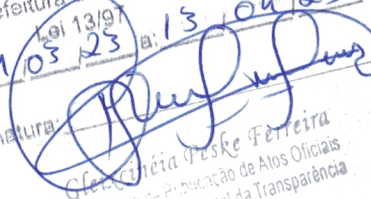
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 14/03/23 a: 15/04/23
Assinatura: 
Gleiciene Paske Ferreira
Assessora de Promoção de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
15-03-23



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.614,11
FICHA : 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 65.614,11

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO MSERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.449,10
FICHA : 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 6.000,00
FICHA : 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 11.850,00
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 75.299,10

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.259,14
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 28.759,14

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.302,23
TOTAL	R\$ 1.302,23

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2253.0000 – PROGRAMA VIDA SAUDAVEL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.576,87
TOTAL	R\$ 5.576,87

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2246.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.373,79
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FICHA : 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
FICHA : 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 8.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 23.873,79

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2097.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE – UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.968,67
TOTAL	R\$ 2.968,67

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2184.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO – BPC NA ESCOLA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.062,21
TOTAL	R\$ 5.562,21

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2245.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.616,87
TOTAL	R\$ 3.616,87



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1252.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730005

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 15.000,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.879,64
TOTAL	R\$ 55.879,64

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2049.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS -M

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 1.081,44
TOTAL	R\$ 1.081,44

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2092.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA – IGD PBF

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.466,19
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.950,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 5.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 43.416,19



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2240.0000 – APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 500,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 1.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 319.450,26


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Ao Sr.
Deoclecio Pinto Zolet
Secretário de Fazenda.

Assunto: Crédito Especial oriundo de Superávit Financeiro

Prezado Secretário,

Inclusão de receita não prevista anteriormente,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria, os procedimentos necessários, que deveram ser adotados, para **INCORPORAÇÃO IMEDIATA** dos recursos apurados em Equilíbrio Financeiro de 03/01/2023, na Unidade Orçamentária do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, fonte de Recursos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, providenciando a **ALTERAÇÃO POSITIVA NO ORÇAMENTO Á TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** (Art.43 da Lei 4.320/64) e segue (em anexo) a Resolução 008/2023 autorizativa Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

Segue planilhas descritivas por programas, serviços, contas, elementos de despesas, fichas e valores.

Atenciosamente,

Saionara V. Costa de Faria
Secretaria Municipal de Assistência Social
Dec. 13.349/GAB/PMB/2023

Fonte de Recursos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

		(PAEFI)		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	criar	R\$ 11.850,00	
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	criar	R\$ 20.000,00	

REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2089.0000 APOIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO FIXO								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
03	APOIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO FIXO	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.762-4 Fonte: 008.041 Cofinanciamento Piso Fixo PSB	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 24.259,14	R\$ 28.759,14
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 4.500,00	

REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
04	COFINANCIAMENTO PISO VARIÁVEL PSE	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.767-5 Fonte: 008.044 Cofinanciamento Piso Variável PSE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$: 1.302,23	R\$: 1.302,23

REPROGRAMAÇÃO								
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--



08.244.1004.2253.0000 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
05	VIDA SAUDÁVEL	ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES	21.001-3 Fonte 008.048 PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	criar	R\$ 5.576,87	R\$ 5.576,87

REPROGRAMAÇÃO								
08.243.1004.2246.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
06	MAMÃE CHEGUEI	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.763-2 FONTE: 008.040 Mamãe Cheguei	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 3.373,79	R\$ 23.873,79
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 5.000,00	
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	criar	R\$ 2.000,00	
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	criar	R\$ 8.500,00	
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	criar	R\$: 5.000,00	

REPROGRAMAÇÃO								
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--

08.243.1004.2097.0000 UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
07	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.765-9 Fonte: 008.042 COFINANCIAM ENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	criar	R\$ 2.968,67	R\$ 2.968,67

REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2184.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
08	BPC NA ESCOLA	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTENCIA SOCIAL E RMV	17.444-0 Fonte:008.025 BPC NA ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 4.500,00	R\$ 5.562,21
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 1.062,21	

REPROGRAMAÇÃO								
08.243.1004.2245.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CRESCENDO BEM)								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL



09	CRIANÇA FELIZ (CRESCENDO BEM)	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.764-0 Fonte: 008.039 Criança Feliz	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	criar	R\$: 3.616,87	R\$: 3.616,87
----	----------------------------------	---------------------------------	--	--------------	--	-------	---------------	---------------

REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.1252.000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – EMENDA PARLAMENTAR 41730005								
Nº	CA CÓDIGO	SERVIÇOS	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
10	055	TRANSF. REC. FNAS	Fonte: 008.055	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	criar	R\$ 15.000,00	R\$ 55.879,64
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 30.000,00	
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	criar	R\$ 10.879,64	

REPROGRAMAÇÃO								
08.243.1004.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS M								
Nº	PROGRAMA	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
11	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS-M	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS	17.447-5 Fonte: 008.029 IGD-SUAS M	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	criar	R\$: 1.081,44	R\$ 1.081,44

od. de Autenticidade do Doc.: UN4.Z443.00 188.0000... - -

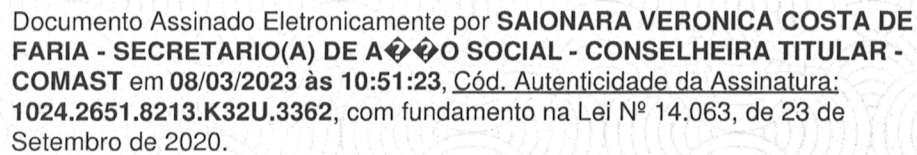
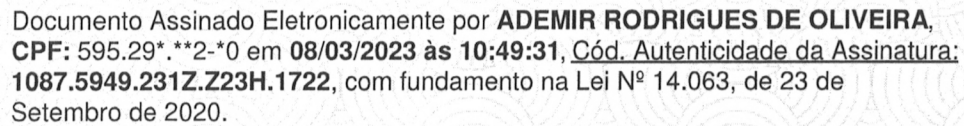
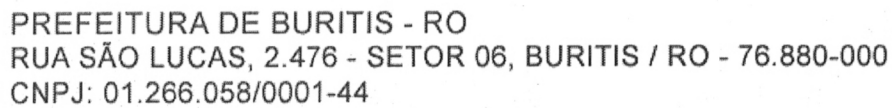
- 2^o pag.: 7 / 16 ID. do Doc.: BC177C - 08/03/2023 - 10:49:31 - ASSINADO POR(2): CPF:595.29^o.2^o*0 CPF:593.80^o.2^o*0

7 / 16

*** (FONTE DE RECURSOS – MÍNIMO DE 3% DO BLOCO DE GESTÃO DO IGD SUAS E DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA/BOLSA FAMÍLIA) Regulamentado pela Portaria nº 754/10, que destina 3% do recurso recebido para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF (art. 11).**



Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

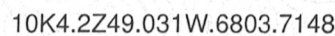


ID do Documento: **BC177C**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 3/FINAN-SEMAST/2023**.

Confeccionado por **ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 595.29*. **2-*0 , em 08/03/2023 - 10:49:31

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10K4.2Z49.031W.6803.7148





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº008 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de REPASSES FEDERAL E ESTADUAL ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2022 e que não foram utilizados no referido exercício e das outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte e oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e três. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 1964, que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que em seu art. 73 afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CONSIDERANDO os objetivos da Assistência Social previstos no art.203 da CF/88 e ainda art. 204, também da CF/88 que prevê que As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base na descentralização político-administrativa e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/93, que institui o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e o Decreto Nº 7.788/2012- que Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº143/1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e a Lei Complementar nº 145/95 que institui o FEAS/RO- Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia; a Resolução nº 145/2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO as Instruções Normativas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 01 e 02 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO o artigo 11 da Portaria Ministerial nº625/2010 que diz, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos De Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade dos mesmos.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSIDERANDO que de acordo com o art.11 da Portaria 754/2010, o município deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos transferidos, fundo a fundo para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF(Programa Bolsa Família), e a Portaria nº 90/2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO a resolução nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS e as Resoluções nº 7/2013, nº 12/2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS-Sistema Único de assistência Social e a Portaria nº 113/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.842/2016, que autoriza o repasse Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo estadual de Assistência Social. Bem como a Lei Estadual nº 1.052/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado de Rondônia, alterando e acrescentando dispositivos a Lei Complementar nº 145/95; Decreto Estadual nº 24.639/2019, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378/2020, alterada posteriormente pela Portaria do Ministério da Cidadania nº 467/ 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do corona vírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a apresentação de proposta de reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasses federal e estadual ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2022 e que não foram utilizados no referido exercício pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de Buritis/RO, o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST.

RESOLVE:

ART. I –Aprovar sem ressalvas a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasse federal ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo com os seguintes dados: Bloco da Proteção Social Básica:

Programas PAIF/CRAS/SCFV: Considerando o Saldo apresentado em conta do PAIF/CRAS/SCFV (C/C: Nº 17449-1 AG: 4286-2- Banco do Brasil), conta esta pertencente ao programa no dia 31/12/2021, no valor de R\$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos). Destes o valor de R\$ 65.614,11 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Catorze Reais e Onze Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Ressaltando que parte do valor do saldo constante nesta conta pertence a Portaria Nº 378/2020, do Ministério da Cidadania, que trata do Incremento Financeiro Temporário disponibilizado pela União aos estados e municípios para ações de enfrentamento ao COVID-19, no atual momento não se encontra disponível para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

reprogramação tendo em vista o cumprimento das regras a serem observadas para a realização do processo de reprogramação destes recursos.

Programa BPC Na Escola. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº 17444-0, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2021, apresentou o valor de R\$ 5.562,21 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), de saldo em conta do programa disponível a reprogramação, tendo em vista não conter nenhum valor inscrito em restos a pagar.

ART. II –Aprovar sem ressalvas a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasse federal ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo com os seguintes dados: Bloco da Proteção Social Especial:

Programa PAEFI/CREAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº19.146-9, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2021, apresentou o valor de R\$ 79.851,10 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos). Destes o valor de R\$ 75.299,10 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Observando que parte do valor do saldo constante nesta conta pertence a Portaria Nº 378/2020, do Ministério da Cidadania, que trata do Incremento Financeiro Temporário disponibilizado pela União aos estados e municípios para ações de enfrentamento ao COVID-19, no atual momento não se encontra disponível para reprogramação tendo em vista o cumprimento das regras a serem observadas para a realização do processo de reprogramação destes recursos.

ART. III –Aprovar sem ressalvas a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasse federal ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo com os seguintes dados: Bloco da Gestão:

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do IGD- M/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência (C/C: Nº 17447-5, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2021, no valor de R\$19.009,72 (Dezenove Mil e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Observando que o valor total a ser reprogramado é de R\$ 1.581,44 (Hum Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no entanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) deste valor será reprogramado para a manutenção do COMAST, restando assim o valor de R\$ 1.081,44 (Hum Mil e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Ressaltando que parte do valor do saldo constante nesta conta pertence a Emenda Parlamentar Nº 417.730.005, para a Estruturação da Rede SUAS, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destes o valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Índice de Gestão do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil). Considerando o Saldo apresentado em conta do IGD- M/PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (C/C: Nº 17446, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2021, no valor de R\$ 83.806,16 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos). Observando que o valor total a ser reprogramado é de R\$ 49.416,19 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos), no entanto, R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) deste valor será reprogramado para a manutenção do COMAST, restando assim o valor de R\$ 43.416,19 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) são referente ao mínimo de 3% dos recursos repassados ao município através dos Blocos Índice de Gestão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Descentralizada do Suas e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, regulamentados pela Portaria nº754/10 que destina 3% dos valores dos recursos recebidos pelo município através dos procedimentos de repasses Fundo á fundo para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF(Art.11 Portaria nº754/10/MDSA).

ART. IV-Aprovar sem ressalvas a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de **repasses estadual** ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo com os seguintes dados: Bloco da Proteção Social Básica:

Programa PAIF/CRAS/SCFV- Considerando o saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº 20.762-4, AG: 4286-2- Banco do Brasil) na data de 31/12/2022 foi de R\$ 45.383,80 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três e Oitenta Centavos). Destes o valor de R\$ 28.759,14 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Catorze Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Programa Mamãe Cheguei -Considerando o Saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº 20.763-2, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2022 foi o valor de R\$23.873,79 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Programa Criança Feliz (Crescendo Bem) - Considerando o Saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº20.764-0, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 3.616,87 (Três Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Unidade de Benefícios Eventuais - Considerando o saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº 20.765-9, AG: 4286-2- Banco do Brasil) na data de 31/12/2022 foi de R\$ 2.968,67 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Programa Vida Saudável. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa (C/C: Nº21.001-3, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 103.024,35 (Cento e Três Mil e Vinte Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Destes o valor de R\$ 5.576,87 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. V-Aprovar sem ressalvas a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de **repasses estadual** ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo com os seguintes dados: Bloco Da Proteção Social Especial:

PAEFI –CREAS -Considerando o saldo apresentado em conta do Programa (C/C: Nº 20.766-7, AG: 4286-2-Banco do Brasil) na data de 31/12/2022 foi de R\$ 104.271,14 (Cento e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Catorze Centavos). Destes o valor de R\$ 90.906,21 (Noventa Mil e Novecentos e Seis Reais e Vinte e Um Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Sendo o mesmo reprogramados da seguinte forma:

- a) Apoio ao Serviço de Média Complexidade –CREAS, o valor de R\$ 45.453,11 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Onze Centavos);
- b) Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional –Abrigo, o valor de R\$ 45.453,10 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Onze Centavos).

Piso Variável I--Considerando o saldo apresentado em conta do Programa (C/C: Nº 20.767-5, AG: 4286-2-Banco do Brasil) na data de 31/12/2022 foi de R\$ 6.497,37 (Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Trinta e Sete Centavos). Destes o valor de R\$ 1.302,23 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais e Vinte Três Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. VI- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 004 da Quarta Plenária Ordinária do COMAST realizada aos dias 28 de fevereiro de 2023.

ART. VII- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 28 de fevereiro de 2023.

_____ CPF:	_____ CPF:	_____ CPF:
_____ CPF:	_____ CPF:	_____ CPF:
_____ CPF:	_____ CPF:	_____ CPF:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 06/03/2023 às 08:57:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0820.6V57.047W.H52U.1668, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 06/03/2023 às 09:01:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R2.4E01.039U.R44U.2317, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL SAÚDE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:24:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13K1.4624.507E.H37X.3624, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:45:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1390.2445.7184.K376.1707, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST** em 07/03/2023 às 08:39:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0822.5Z39.344W.W514.0105, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENY ALVES ROLIM - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST** em 07/03/2023 às 09:56:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K1.2Z56.2007.762V.6561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST** em 07/03/2023 às 11:45:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1172.1745.8353.U14E.6314, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: BA1D07. Tipo de Documento: PARECER.

Confeccionado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76.6-0, em 06/03/2023 - 08:57:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08E3.4W57.047K.4647.7687



08E3.4W57.047K.4647.7687

